LEI N.º 1.857, DE 18 DE JANEIRO DE 2012

DENOMINA GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALBERTO PASQUALINI COMO "GINÁSIO HILBERTO BOECK" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo, com base no Art. 76 da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Passa a ser denominado "Ginásio Hilberto Boeck", o ginásio de esportes da Escola Municipal de Ensino Fundamental Alberto Pasqualini, em Rincão do Pinhal.

Art. 2.º Na placa designativa deverá constar: "Ginásio Hilberto Boeck – Vice-Prefeito e Líder Comunitário (07.02.1954 - 05.01.2010)".

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, aos 18 de janeiro de 2012; 154º da Colonização e 52º da Emancipação.

PAULO ROBERTO UNFER
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se.

ALICEU ODAIR KLEIN
Secretário Mun. da Administração